

Feliz/RS, 25 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor, Rogério José Frigo
DD.Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC.

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.209.387/0001-41, com sede na Rod. VRS 452, 2261 B, bairro Bom Fim, Feliz – RS, CEP 95.770-000, e-mail: daniele@ost.ind.br, fone (51) 3637-3610 por intermédio de sua procuradora, Daniele Recktenwald, portadora da cédula de identidade RG nº 2494742497, inscrita no CPF sob nº 022.943.020-10, , infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência, a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, viu-se impedida pelos termos do item 3.1.c).

Efetivamente, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 3.1.c) que vem assim redacionada:

“3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO 3.1 - Poderão participar desta licitação, empresas que atendam, obrigatoriamente, as seguintes condições: c) Exclusivamente as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 c/c Lei Municipal 2.673/2019, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R\$

80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

c.1) Ressalva-se que no dia do referido certame, caso não houver nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual presentes, o certame abrirá para ampla concorrência.”

Sucedem que o edital em questão engloba vários tipos de serviços, entre eles, recapagens executadas no processo a quente e no processo a frio, sendo que pelo conhecimento que temos neste tipo de prestação de serviço, destacando que trabalhamos neste ramo há muitos anos, e hoje, nas proximidades da cidade de Nova Veneza/SC não existem 3 (três) empresas que consigam reformar todas as medidas de pneus solicitada nessa licitação.

ALEGAÇÕES:

Assim sugere-se que o setor de licitações da Prefeitura de Nova Veneza/SC, avalie esse pedido de impugnação e altere o edital de forma que ele não seja mais exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, ou pelo menos que se permita a participação de outras empresas nos itens onde não tiver a participação mínima de pelo menos 3 (três) Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Complementado, realizando essa alteração no edital entende-se que o Município de Nova Veneza/SC será a maior beneficiada, pois mais empresas irão ofertar proposta, aumentando a concorrência e consequentemente contribuindo para que a prefeitura contrate esses serviços com o menor custo possível.

Conforme Art 3º da Lei nº 8666/93, buscamos a correção do edital.

“Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou Distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra Circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Sendo o que tínhamos para o momento aguardamos retorno, e ficamos a inteira disposição para questionamentos.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Determinar-se a republicação do Edital, corrigindo o item atacado, reabrindo-se novo certame, adequando-o conforme a Lei nº 8666/93.

Nesses Termos

P. Deferimento

Feliz, 25 de janeiro de 2021.


OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
CNPJ nº. 04.209.387/0001-41
Daniele Recktenwald
Procuradora
CPF: 022.943.020-10

04.209.387/0001-41

OST RENOVADORA
DE PNEUS LTDA

Est VRS 452, 2261 B Bom Fim
CEP-95770-000 FELIZ RS